



Projeto de Lei Complementar nº 11/2026

Concede revisão geral anual, na remuneração dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado conceder reajuste, à título de revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 126, de 22 de abril de 2008, na remuneração de todos os servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 5% (cinco inteiros) por cento, correspondente ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo 4,44% a título de Revisão Geral Anual - IPCA acumulado de março de 2025 a fevereiro de 2026 e 0,56% a título de ganho real, a contar de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Fica alterado o anexo II da Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, com posteriores alterações, para serem os valores atualizados no índice determinado no artigo anterior, os quais serão efetuados pelo setor competente.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2026.

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Ver. Valmir Sanches
1º Secretário

Ver. Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário



Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Cordeirópolis – SP

Apresentamos o Projeto de Lei Complementar, que visa a concessão de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme estabelecido e encaminhado pelo Poder Executivo na forma do Projeto de Lei Complementar recentemente enviado.

A proposta da Casa Legislativa conta em 5% (cinco inteiros por cento), a título de Revisão Geral Anual, correspondente a 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), relacionado ao IPCA acumulado de março de 2025 a fevereiro de 2026 e de 0,56% (cinquenta e seis centésimos por cento) a título de ganho real, aos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão.

A proposta tem por objetivo a garantia da data-base conforme disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, concernente a remuneração dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2.026

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Ver. Valmir Sanches
1º Secretário

Ver. Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=336N-60AF-5C70-C705>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 336N-60AF-5C70-C705